



COLÉGIO SANTA MARIA

“Educando para a Vida”
TIANGUÁ/CEARÁ

EDITAL DE MATRÍCULA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

O Colégio Santa Maria, no uso de suas atribuições e, em consonância com a legislação em vigor, torna público o presente Edital para o processo de matrícula de novos alunos e renovação de matrícula de alunos veteranos para o ano letivo de 2024, mediante a exposição das informações e procedimentos necessários.

2. CRONOGRAMA

2.1. Período de Matrículas:

- a) Superpromoção*: exclusivamente nos dias 07, 08 e 09/12/23 das 8h às 18h;
- b) Promoção*: exclusivamente no período de 12 a 29/12/23 das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- c) Valor Normal*: A partir de 1º/01/24 das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira;

*** Para efetivação da matrícula 2024, o responsável financeiro deverá estar quite com a anuidade escolar correspondente aos serviços educacionais até o ano de 2023.**

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para efetivação da matrícula, os pais deverão dirigir-se à secretaria do colégio, de posse dos seguintes documentos:

3.1. Para Renovação (alunos veteranos):

- a) Comprovante de residência atualizado;

3.2. Novos Alunos:

- a) Certidão de Nascimento ou RG e CPF do aluno (cópia);
- b) RG e CPF do responsável financeiro (cópia);
- c) Comprovante de residência atualizado (cópia);
- d) Histórico escolar ou declaração de transferência;
- e) Declaração de quitação da escola anterior;
- f) Para alunos da Educação Infantil: Relatório de Desenvolvimento Individual da Criança emitido pela escola anterior.

4. DAS VAGAS

4.1. O Colégio Santa Maria disponibiliza para o ano letivo de 2024:

<u>TABELA DE VAGA REFERENTE À MATRÍCULA</u>	
SÉRIE	VAGAS
INFANTIL I	15
INFANTIL II A	16
INFANTIL II B	16
INFANTIL II C	16

INFANTIL II D	16
INFANTIL III A	18
INFANTIL III B	18
INFANTIL III C	18
INFANTIL III D	18
INFANTIL III E	18
INFANTIL IV A	25
INFANTIL IV B	25
INFANTIL IV C	25
INFANTIL IV D	25
INFANTIL IV E	25
INFANTIL V A	25
INFANTIL V B	25
INFANTIL V C	25
INFANTIL V D	25
1° ANO A	27
1° ANO B	27
1° ANO C	27
1° ANO D	27
1° ANO E	27
2° ANO A	27
2° ANO B	27
2° ANO C	27
3° ANO A	30
3° ANO B	30
3° ANO C	30
4° ANO A	30
4° ANO B	30
4° ANO C	30
4° ANO D	30
5° ANO A	30
5° ANO B	30
5° ANO C	30
6° ANO 1	40
6° ANO 2	40
7° ANO 1	40
7° ANO 2	40

8° ANO 1	40
8° ANO 2	40
9° ANO 1	40
9° ANO 2	40
1ª SÉRIE	50
2ª SÉRIE	50
3ª SÉRIE	50

4.2. O Colégio Santa Maria reserva-se no direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

4.3. As vagas destinadas aos alunos veteranos serão reservadas até o dia 07/01/2024, sendo assim, após essa data, as vagas remanescentes serão abertas para o público em geral. (LEBRANDO QUE A VAGA SERÁ RESERVADA NA SÉRIE E NO TURNO, INDEPENDENTEMENTE DA TURMA).

4.4. A disponibilização efetiva de vagas para os novos alunos com deficiência (PCD) comprovada mediante laudo e relatório médico deverá ser, previamente, verificada junto à Direção do colégio, conforme a possibilidade de espaço físico, demandas internas e os alunos com deficiência **já matriculados** naquela série.

4.5. Os pais ou responsáveis deverão, obrigatoriamente, informar no ato da matrícula, se o aluno é pessoa com deficiência (PCD) ou portador de doença crônica, bem como apresentar laudo médico comprobatório. No caso de descumprimento dessa exigência, a escola se reserva ao direito de avaliar a disponibilidade de vagas de acordo com espaço físico, demandas e decisões internas, podendo acarretar rescisão de contrato de prestação de serviços educacionais do ano vigente.

5. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

5.1. Os responsáveis deverão comparecer à secretaria da escola no período indicado no *item 2*, portando toda documentação necessária.

Parágrafo único - Para os alunos veteranos será disponibilizada a opção de matrícula online através do site oficial: www.colegiosantamariace.com

5.2. Os pais/responsáveis poderão escolher a professora da série que seu filho irá cursar no ato da matrícula, dentro das opções previamente definidas pela Direção Pedagógica, e de acordo com a disponibilidade de vagas na turma. Caso a turma da professora escolhida não seja formada, o aluno matriculado será remanejado para outra turma, de acordo com a disponibilidade.

5.3. Para novos alunos, será agendada uma entrevista/orientação pedagógica com a direção e/ou coordenação e/ou psicóloga institucional e/ou psicopedagoga, sendo esse um requisito necessário para efetivação da matrícula, ainda que ela já tenha sido paga e o contrato assinado.

6. VALORES

6.1. A confirmação da vaga ocorrerá após a efetivação do pagamento da 1ª prestação (matrícula), considerada a primeira das 13 (treze) prestações que compõem o valor da anuidade, a assinatura do contrato correspondente ao período letivo de 2024 e a entrevista/orientação pedagógica.

Parágrafo único - Adverte-se que a entrevista/orientação descrita no item 5.3. é obrigatória, **sob pena de indeferimento do pedido de matrícula formulado perante a escola.**

6.2. O valor da 1ª prestação (matrícula) será de R\$659,99 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), e poderá ser pago da seguinte maneira: dinheiro, pix, transferência bancária ou cartão de débito.**

**** Os valores promocionais serão divulgados no lançamento da campanha de matrícula 2024 que ocorrerá no dia 14/11/2023.**

7. DESCONTOS

7.1. Para pagamentos efetuados até o dia do vencimento, o desconto será de 5% (cinco por cento).

7.2. O interessado inadimplente não fará jus, em nenhuma hipótese, ao direito de receber o benefício. Assim como, os que se tornarem inadimplentes, depois de contemplados com o desconto, perderão a condição de elegibilidade, ficando suspenso o benefício até o adimplemento do débito.

7.3. Para alunos residentes em outras cidades, o desconto será de 15% (quinze por cento).

7.4. Para os pais que tenham 03 (três) filhos matriculados na escola, o desconto do 3º filho será de 30% (trinta por cento).

Parágrafo primeiro – Não haverá desconto retroativo. Reconquistando o direito ao benefício, este recairá a partir da parcela vincenda seguinte.

Parágrafo segundo – A inadimplência reiterada acarretará a perda definitiva do desconto, conforme a discricionariedade da instituição.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A falta de qualquer um dos documentos solicitados impedirá a realização da matrícula.

8.2. A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vaga na série/ano desejado.

8.3. A simples inscrição não garante a vaga. A matrícula será confirmada com a entrega completa dos documentos e mediante o pagamento da 1ª prestação (matrícula).

8.4. A matrícula cancelada até o 1º dia de aula, por motivo justificado, terá devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago. Após essa data não haverá devolução.

8.5. Eventuais disposições não previstas no presente Edital de matrícula, serão deliberadas pela Direção Geral da escola.

8.6. Para conhecimento público, o presente Edital está disponível, a partir da data de sua publicação, no endereço eletrônico: www.colegiosantamariace.com

Para mais informações, favor entrar em contato através do telefone: (88) 9.9282-6350 ou diretamente na secretaria da escola.

Tianguá/CE, 07 de novembro de 2023.

Monaliza Vasconcelos de Azevedo Cavalcante
Diretora Geral